



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA – 1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO
PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
Autos nº 0041543-41.2019.8.16.0019

A Exma. Sra. Dra. Heloísa da Silva Krol Milak, MMa. Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **19 de OUTUBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:50 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.**

SEGUNDO LEILÃO: Dia **28 de OUTUBRO do ano 2026, com fechamento a partir das 10:50 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 50% da avaliação (seq. 270).**

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0041543-41.2019.8.16.0019 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de FERNANDA MARTINS BUTURI, MICHEL ROGE MELLEME e RODOTATZ TRANSP. ROD. CARGAS.

BENS: a) SR/RANDON SR BA, placa: BCW-4I39, ano de fabricação/modelo: 2018/2019, cor: PRETA, renavam: 0118.245117-6, chassi: 9ADB0602JKM435436;

b) SR/RANDON SR BA, placa: BCW-4I40, ano de fabricação/modelo: 2018/2019, cor: PRETA, renavam: 0118.244832-9, chassi: 9ADB0692JKM435437. (**Observação do Oficial de Justiça na data de 10/03/2025 (seq. 187):** Em vistoria, constatei que os bens estão em regular estado de conservação, sendo que o de **PLACA BCW-4I39** está com os para-lamas com avarias e possui somente dois pneus e o de **PLACA BCW-4I40** também possui pequenas avarias nos para-lamas, está só com 2 pneus e lona rasgada.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 10/03/2025 (seq. 187).

DEPÓSITO: Em mãos do exequente (seq. 187).

ÔNUS: Informado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR: R\$ 741,92 (setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), em 29/07/2025 (seq. 222.3). Informado pela União (Fazenda Nacional): R\$ 240.869,64 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), em 22/09/2026 (seq. 329).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Consulta ao Detran e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

CARTA DE ARREMATACÃO: As custas referentes à expedição da carta de arrematação correrão às expensas do arrematante, cuja Guia poderá ser gerada por meio do site www.tjpr.jus.br, obedecendo aos seguintes passos: Guias de Recolhimento; Custas Processuais; Custas do 1º Grau; Preencher o formulário com os dados da Comarca “Ponta Grossa”, 1ª Secretaria do Cível e, no “tipo de custas”, incluir “Carta de arrematação”.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 251.194,57 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), em 08/12/2025 (seq. 256.2), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de adjudicação; b) 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante, em caso de arrematação; c) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, em caso de remição; d) 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelas partes caso entrem em acordo após a realização de leilão positivo, salvo disposição diferente no termo de acordo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista. O arrematante deverá abrir uma conta judicial individual para cada arrematação realizada, singular ou em lote. O comprovante de depósito deve ser inserido juntamente com o auto de arrematação correspondente.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) FERNANDA MARTINS BUTURI, MICHEL ROGE MELLEME e RODOTATZ TRANSP. ROD. CARGAS por meio de seu(ua) representante legal, e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como o terceiro interessado MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, UNIÃO FAZENDA NACIONAL e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos

leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Cível de Ponta Grossa, e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Conferido por Angela Mara Piekarski Ribas, Analista Judiciária, Chefe de Secretaria.

HELOÍSA DA SILVA KROL MILAK
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA